ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CAPELA - ALAGOAS

Lei Nº 489/90 de 10 de Outubro de 1990.

Dá Denominação à Praça nesta cidade.

O Prefeito do Município de Capela:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de PRAÇA BENEDITO RODRIGUES COIMBRA, localizado no Conjunto Residencial SÃO SEBASTIÃO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela, em 10 de Outubro de 1990.

JOSÉ VÂNIO DE BARROS MORAIS

PREFEITO

JOSÉ CÍCERO TOLEDO ACIOLI

SECRETÁRIO DE ADM.e FINANÇAS

Publicada e registrada na data supra e lançada às fls. 196 do livro competente.

Ana Laura de Almeida

Escriturária